



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.285, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga a alínea "c" do inciso XI do art. 29 e o inciso V do art. 54 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, que "Aprova o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados:

- I – a alínea "c" do inciso XI do art. 29 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024;
- II – o inciso V do art. 54 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão por meio eletrônico, em 7 de agosto de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente
Relator

